



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**  
**Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP**  
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1253 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.22.00069232/2025.93

À GLIC,

Em resposta ao despacho 7627614, segue um breve relatório quanto a qualificação técnica da arrematante:

Verificando-se a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO anexos 7627591 e 7638039, informamos que após análise realizada, é possível constatar que as documentações apresentadas aparentam estar em conformidade com os critérios previamente estabelecidos. Os documentos aplicáveis foram apresentados de maneira completa e de acordo com as diretrizes expressas no Edital, indicando atendimento satisfatório às condições estipuladas.

Portanto, opina-se pela habilitação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO.

Esse relatório considera, ainda, que o fundamento está pautado exclusivamente na análise documental realizada até a presente data, isentando-se a equipe de apoio de responsabilidades quanto a eventuais informações inverídicas fornecidas pelo proponente.

Diante desse contexto, segue para demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Roberto Pinto, Agente Administrativo**, em 06/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livian Dallagnol Soriani, Agente Administrativo**, em 06/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Jardim, Agente Administrativo**, em 06/01/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7651962** e o código CRC **3AE47411**.